

INDICAÇÃO Nº 145/2017

O Vereador **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta a seguinte Indicação, para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Internet sem fio gratuita, para uso do cidadão, em todos os órgãos públicos do Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Seguindo tendência da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que aprovou o dia 4 de setembro uma proposta obrigando os órgãos públicos (incluindo estaduais) da União, estados, Distrito Federal e municípios a disponibilizarem internet sem fio nas repartições para uso dos cidadãos, recomendamos ao Chefe do Executivo que acione o setor competente para assegurar o direito aos cidadãos de Mucuri.

Nosso Município dispõe de recursos e precisa sair na frente em modernização e acesso das pessoas à internet gratuita. A senha terá que ser informada em local visível e poderá haver limitação do número de usuários externos habilitados, de acordo com o horário de funcionamento do órgão.

É importante lembrar que, ao oferecer um recurso ao cidadão, a repartição pública o fará dentro dos limites e da capacidade de atendimento de seus sistemas. A proposta visa possibilitar que todo cidadão possa conectar aparelhos nos entornos dos prédios da administração pública municipal. Na maioria das vezes, os órgãos e repartições públicas possuem bons canais de conexão com a internet, que são subaproveitados, principalmente nos horários em que não há expediente e que, pela razão de que também estão em horário de descanso, são justamente os horários nos quais a maioria dos cidadãos pode acessar a rede mundial para obter informações e trocar experiências.

Visando impedir que o acesso às redes de boa velocidade de conexão de forma universal e gratuita possa contribuir com o aumento nos crimes cibernéticos, os órgãos deverão dotar seus sistemas de acesso de dispositivos que impeçam o acesso a conteúdo impróprio, como pornografia e pedofilia, bem como poderão dotar – caso seja viável – o sistema de dispositivo que detecte a prática de crimes pelos usuários conectados à rede.

Gabinete do Vereador, em 27 de setembro de 2017.

HÉLIO ALVARENGA PENHA (PSDB)

Vereador-autor